

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Aos 01 dias do mês de julho de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80 com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representada pela Agente de Contratação, **Sra. Aizi de Oliveira Rolemberg**, CPF nº 039.964.795-30, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 714/2023 e Decreto Municipal n. 257/2022, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 8.447/2024** e HOMOLOGADA, no dia 01/07/2024, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 66/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESA REGISTRADA.

Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar manutenção e requalificações dos Conjuntos Habitacionais com revitalização do entorno imediato no Município de Mata de São João-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita com a respectiva qualificação:

1.2.1. MSOTEC CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.838.936/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Mário Garcez Montenegro, S/N – Galpão A – Loteamento Montenegro Camaçari/BA, CEP: 42.812.176, através de seu representante legal o Sr. Marcos Paulo Silva dos Santos, portador da cédula de identidade RG. nº 815634005 SSP/BA, e CPF nº 977.202.245-15.

1.2.1.1 Endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes: marcospaulo@msotec.com.br

1.2.1.1.1 Dispensa-se comunicação mediante correspondência física. Assim a empresa ora registrada na presente Ata de Registro de Preços se responsabiliza pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido através de declaração solicitada no edital que originou o presente instrumento.

1.3. Quando da emissão da **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá preenchê-la, minimamente, com **descrição serviços prestados com indicação dos equipamentos fornecidos, identificação do evento, data e horário**

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE ÚNICO								
					BDI = 25,92%			
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL	24.385,42
1.1	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M³	6,14	122,80	115,05	14.128,14
1.2	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0,54	10,81	12,83	138,69
1.3	COMP_272	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	56,60	1.132,00	6,41	7.256,12
1.4	COMP_1398	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M²	10,73	214,50	2,30	493,35
1.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	5,54	110,81	21,38	2.369,12
2			MOVIMENTO DE TERRA				SUBTOTAL	37.520,23
2.1	COMP_653	PRÓPRIO	ATERRO MANUAL DE ÁREA ARGILO ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	23,20	463,90	80,88	37.520,23

3			ALVENARIA				SUBTOTAL	139.900,82
3.1	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M²	23,89	477,80	79,11	37.798,76
3.2	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	3,79	75,86	804,55	61.033,16
3.3	COMP_240	PRÓPRIO	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	55,17	1.103,42	17,83	19.673,98
3.4	COMP_1762	PRÓPRIO	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	11,96	239,29	89,41	21.394,92
4			ESTRUTURAL				SUBTOTAL	32.983,78
4.1	COMP_1076	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	0,68	13,62	2.365,94	32.224,10
4.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,09	1,73	439,12	759,68
5			REVESTIMENTOS				SUBTOTAL	22.196,66
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	56,68	1.133,55	4,38	4.964,95
5.2	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM	M²	51,17	1.023,35	14,26	14.592,97

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

			FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
5.3	COMP_886	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M²	1,99	39,80	66,30	2.638,74
6			PINTURA				SUBTOTAL	1.891.981,20
6.1	COMP_10131	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	103,50	2.070,00	7,91	16.373,70
6.2	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	566,31	11.326,10	1,51	17.102,41
6.3	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	566,31	11.326,10	10,49	118.810,79
6.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	5.665,60	113.311,90	11,90	1.348.411,61
6.5	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	276,25	5.525,08	6,69	36.962,79
6.6	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	464,18	9.283,56	12,69	117.808,38
6.7	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	464,18	9.283,56	25,04	232.460,34
6.8	COMP_993	PRÓPRIO	APLICAÇÃO DE PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR	M²	13,30	266,00	15,23	4.051,18
7			PISOS/PAVIMENTAÇÃO				SUBTOTAL	153.538,41

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

7.1	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	107,57	2.151,47	43,55	93.696,52
7.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M²	17,40	348,00	2,78	967,44
7.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	69,74	1.394,81	32,99	46.014,78
7.4	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	M²	4,15	83,00	52,69	4.373,27
7.5	COMP_886	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M²	6,40	128,00	66,30	8.486,40
8			COBERTURA				SUBTOTAL	1.937.317,31
8.1	COMP_1371	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M²	295,88	5.917,60	13,42	79.414,19
8.2	COMP_1518	PRÓPRIO	REMOÇÃO, LAVAGEM E REASSENTAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS	M²	286,40	5.727,96	34,21	195.953,51
8.3	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	299,18	5.983,60	74,87	447.992,13

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

8.4	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	295,88	5.917,60	40,02	236.822,35
8.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	163,38	3.267,60	23,61	77.148,04
8.6	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	510,92	10.218,38	25,87	264.349,49
8.7	COMP_1519	PRÓPRIO	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS	M²	1.268,09	25.361,75	24,96	633.029,28
8.8	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M²	1,65	33,00	79,04	2.608,32
9			ESQUADRIA				SUBTOTAL	9.271,39
9.1	100712	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,10	2,00	835,29	1.670,58
9.2	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,10	2,00	1.116,88	2.233,76

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

9.3	COMP_293	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M²	0,27	5,46	302,93	1.654,00
9.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,04	0,84	410,82	345,09
9.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,82	16,32	206,37	3.367,96
10			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				SUBTOTAL	358.060,77
10.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,20	4,00	26,01	106,04
10.2	CONTRATAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	200,00	2,12	424,00
10.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	907,50	18.150,00	6,05	109.807,50
10.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,10	2,00	24,88	49,76
10.5	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,05	1,00	37,69	37,69

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

10.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,10	2,00	10,54	21,08
10.7	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,80	16,00	11,12	177,92
10.8	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	456,25	9.125,00	4,89	44.621,25
10.9	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	0,15	3,00	81,14	243,42
10.10	COMP_1355	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON PREMIUM LED SOBREPOR 36W 120CM X 15CM	UN	0,10	2,00	310,17	620,34
10.11	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DECORATIVA À LED REF. EGEU II 60W DA ILUMATIC OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=5,0M, COM BASE - REV 01	UN	0,05	1,00	1.851,89	1.851,89
10.12	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	36,30	726,00	85,33	61.949,58
10.13	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	36,30	726,00	112,13	81.406,38

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

10.14	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,80	376,00	150,92	56.745,92
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA				SUBTOTAL	3.500,94
11.1	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,10	2,00	181,43	362,86
11.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,10	2,00	486,14	972,28
11.3	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,10	2,00	258,30	516,60
11.4	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,20	4,00	6,30	25,20
11.5	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,30	6,00	3,82	22,92
11.6	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,10	2,00	11,69	23,38
11.7	COMP_1666	PRÓPRIO	COPIA DA ORSE (1048) - ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4" - REV 01_10/2022	UN	0,10	2,00	14,66	29,32

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

11.8	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	0,05	1,00	558,59	558,59
11.9	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,50	10,00	32,42	324,20
11.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,30	6,00	23,28	139,68
11.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,20	4,00	13,37	53,48
11.12	COMP_313	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	0,10	2,00	46,56	93,12
11.13	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,10	2,00	40,74	81,48
11.14	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	0,05	1,00	297,83	297,83
12			DRENAGEM				SUBTOTAL	51.111,99
12.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,72	14,41	439,12	6.327,72
12.2	102990	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	11,00	220,00	42,24	9.292,80

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

12.3	102991	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	23,40	468,00	54,68	25.590,24
12.4	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA E REASSENTAMENTO DA TAMPA	UN	0,75	15,00	11,45	171,75
12.5	COMP_1062	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 1.00 X 1.00 X 1,00M	UN	0,30	6,00	1.621,58	9.729,48
13			CONTENÇÃO				SUBTOTAL	90.558,37
13.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,36	7,15	439,12	3.139,71
13.2	COMP_165	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5)	M³	8,39	167,70	521,28	87.418,66
14			PAISAGISMO				SUBTOTAL	274.050,59
14.1	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	100,00	2.000,00	17,89	35.780,00
14.2	COMP_1567	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE BOUGAINVILLEA COM ALTURA DE 1,00 M	UN	54,00	1.080,00	100,83	108.896,40
14.3	COMP_636	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M,	UN	14,10	282,00	180,68	50.951,76
14.4	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA DE PINGO DE OURO H = *10 A 20* CM	UND.	78,35	1.567,00	6,89	10.796,63
14.5	COMP_1054	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DA PLANTA - IXORA PINK (IXORA COCCINEA PINK)	UND.	65,75	1.315,00	24,14	26.484,10

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

14.6	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - HIBISCO VERMELHO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS)	UN	45,00	900,00	15,74	14.166,00
14.7	COMP_1654	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - BROMÉLIA, PORTO SEGURO FORNECIMENTO E PLANTIO	UND.	13,50	270,00	51,75	13.972,50
14.8	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFOLIA),	UN	18,00	360,00	36,12	13.003,20
15			PERGOLADO				SUBTOTAL	220.734,09
15.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,03	0,52	439,12	228,34
15.2	CONTRATAÇÃO COM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	5,85	117,00	102,41	11.981,97
15.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,47	9,36	494,93	4.632,54
15.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	0,47	9,36	277,67	2.598,99
15.5	COMP_1391	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25 A 30CM	M	13,80	276,00	255,59	70.542,84
15.6	COMP_10187	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO NÃO INFERIOR A , D=15CM	M	82,23	1.644,65	63,32	109.073,19
15.7	COMP_1361	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 10 CM AO LONGO DE TODO	M	13,76	275,20	30,87	8.495,42

Assinado por 4 pessoas: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A



Assinado por: **ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS**, **MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI** e **AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajooa:1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A

- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade da prestação dos serviços.

2.3.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto desta Ata de Registro de Preços, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Caso seja constatado que a prestação dos serviços apresenta irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar que sejam refeitos e/ou corrigidos, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3 Os pagamentos serão realizados através de medições mensais ou de acordo com a necessidade da administração, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTES e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.3.1. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição, período de execução, número do Instrumento Contratual e objeto.

3.3.2. O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº 01/2021 emitida pela CGM.

3.3.3. No caso de empresa em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.3.4. No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3.5. A não apresentação das comprovações acima assegura à Prefeitura o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários e Trabalhistas, todas mediante consultas "on line".

3.5. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº 939/2023:

Informamos a dotação orçamentária para a despesa solicitada no presente processo, com o valor de **R\$ 7.355.027,79** respaldada na Lei nº 939/2023, de acordo com a demonstração a seguir:

ÓRGÃO / U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
12-SEMPIS 12004-FMHIS	16	482	0010	1019	Ampliação das Ações de Interesse Social.	3.3.90.39.00 4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	500 700

3.6. A Prefeitura de Mata de São João poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à Secretaria responsável da presente Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria responsável, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 713/2023.

3.7.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Secretaria responsável convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo art. 27, §3º, do Decreto Municipal nº 714/2023.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Assinado por 4 pessoas em 04/09/2023 às 14:05:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A e informe o código 5100-C3F0-921C-743A



3.7.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo(a) respectivo Secretário(a), poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 27, §3 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.7.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 27, §4º do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.7.5. O valor da Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do 7º (sétimo) dia da data de emissão da Ordem de Serviço.

4.1.1 A execução dos serviços será efetivada de acordo com a necessidade da Administração, sendo sua entrega de forma parcial, conforme ordem de serviço.

4.2. A prestação do(s) serviço(s) de manutenções e requalificações dos conjuntos habitacionais com revitalização do entorno imediato será dentro dos limites geográficos do Município, sendo na sede, litoral e zona rural no município de Mata de São João-BA.

4.3. O local de execução será realizado nos programas habitacionais do município:

Condomínio santa Rita 01
 Condomínio santa Rita 02
 Condomínio alto do Paraíso
 Condomínio alto da Mangueira
 Conjunto habitacional do Caboré
 Conjunto habitacional do Bela Vista
 Conjunto habitacional Praia Bela
 Conjunto habitacional Vila Sauipe
 Conjunto habitacional Vista Bela

4.4. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é o mais vantajoso**, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do(s) gestor(es).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. Ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços,

6.1.2. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,

6.1.5. Cometer fraude fiscal.

6.2. A multa, no âmbito da Ata de Registro de Preços, que poderá ser:

I - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do contrato ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;

b) 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;

c) 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, na recusa injustificada da assinatura da Ordem de Fornecimento, calculados sobre o valor correspondente da referida Ordem;

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total; poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na prestação dos serviços advir de caso fortuito ou fatos supervenientes. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.3. As sanções mencionadas no presente Edital se aplicam também às Atas de Registros de Preços, conforme art. 51 do Decreto Municipal nº 257 de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre o rito de aplicação de penalidades, *in verbis*:

ART. 51. OS PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS POR ESTE DECRETO APLICAM-SE ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CONTRATUAÇÃO DE LA DECORRENTES, ADAPTANDO-SE A NOMENCLATURA DE RESCISÃO POR EXCLUSÃO DE ATA.

6.4. No caso de a empresa estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.5. No caso de a empresa estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.6. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 714/2023.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 28, §2º do Decreto Municipal nº. 714/2023.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 34 do Decreto Municipal nº 714/2023.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigação, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 28, inciso II, do Decreto Municipal nº 714/2023.

8.3. O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Mateus Terto de Oliveira Silva, matrícula funcional nº 8138;

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Nadiny Karine dos Santos Ferreira Alves, matrícula funcional nº 8211;

DO GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Jecio Moreira da Silva, matrícula funcional nº 8233;

DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Cintia Nonato de Carvalho, matrícula funcional nº 8166;

DO GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Erley Liger de Paiva Dias, matrícula funcional nº 7677.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- Prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata de Registro de Preços;
- Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- Receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços

- Assinado por 4 pessoas: MANOEL ATHAYIA NEVES LIMA, ELIANE DE MOURA ALVES DO SANTOS, MÍSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI e ALI DE OLIVEIRA SOLEMBERG. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajooa.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A> e informe o código 5100-C3F0-921C-743A



20. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.0789, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

21. 9.2 - da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços; e
3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.
1. Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos observados.
2. É dever da CONTRATANTE fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
3. A aceitação dos serviços previstos se dará mediante a avaliação dos responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, em que consistirá se os produtos e serviços atendem a todas as especificações contidas nesta.
4. Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços com todas as despesas às suas expensas.
5. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços deverá imediatamente e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021.
6. A CONTRATANTE manterá com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2023, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 714/2023, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 24 do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes acima identificadas e qualificadas firmam o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, 01 de julho de 2024.

TESTEMUNHAS:

Iane Patrícia Neves Lima
Mat: 7998

Eliane Gonçalves Lobo Santos
Mat: 4858



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5100-C3F0-921C-743A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IANE PATRÍCIA NEVES LIMA (CPF 078.XXX.XXX-99) em 01/07/2024 11:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS (CPF 317.XXX.XXX-34) em 01/07/2024 11:11:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM EIRELI (CNPJ 14.838.936/0001-09) em 01/07/2024 11:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG (CPF 039.XXX.XXX-30) em 03/07/2024 08:24:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5100-C3F0-921C-743A>